



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER Nº 0147/2011
PROCESSO Nº 275/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei nº 191 do Executivo Municipal, que **“ADITA AS LEIS MUNICIPAIS 5.130 DE 18/11/2010 E 4.676 DE 15/09/2009 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00”**.

O Projeto de Lei, visa acrescentar na Lei Municipal nº 4.676, de 15 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Bento Gonçalves para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências, a aquisição de veículo a ser utilizado pelas equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Acrescenta também na Lei Municipal nº 5.130, de 18 de novembro de 2010, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”, na unidade orçamentária 11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na ação 2224 – Manutenção da Frota de Veículos – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, com recursos Transferidos da União.

No mesmo Projeto de Lei o Poder Executivo solicita ao Poder Legislativo autorização para abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 4520 – PSF – Saúde da Família.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor nas despesas 436 da Secretaria Municipal da Saúde – Recursos Transferidos – Categoria Locação de Mão de Obra 3.3.90.37.00000000.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 06 de outubro de 2011.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836